



Limeira, 07 de outubro de 2022.

À

Secretaria Municipal de Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA-SP

e-mail: licitacoes@limeira.sp.gov.br

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – 23/2022

Pedido de esclarecimentos nº 01 do Itaú Unibanco S/A

Prezados Senhores,

ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, sediado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, CEP 04344-902, por seu representante legal abaixo identificado, na qualidade de interessado em participar da licitação em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de V.Sas solicitar esclarecimentos sobre o edital, conforme segue.

DA CONTA CORRENTE/CONTA SALÁRIO:

01) Tendo em vista que o serviço ora licitado é amplamente regulado pelo Conselho Monetário Nacional/Banco Central do Brasil (p.ex. Resoluções 3.402 e 3.424/06), está correto o entendimento de que se aplicam integralmente as regras trazidas pelos normativos do CMN/BACEN, ou seja, caberá aos empregados a opção entre a abertura de conta corrente ou conta salário junto ao banco contratado para recebimento de seus vencimentos, bem como que a Prefeitura processará o pagamento apenas destas formas (não sendo utilizados DOC, TED, Ordem de Pagamento, cheque etc.)?

02) Se o empregado desejar contratar uma conta corrente, a negociação dos produtos e serviços bem como das tarifas será livremente pactuada entre o Banco e o cliente, respeitadas as regras emanadas pelo CMN/BACEN quanto à padronização de literais e isenções tarifárias?

ASSINATURA E PAGAMENTO

03) Considerando que as instituições financeiras são grandes conglomerados, e que, geralmente, sua representação legal se dá por meio de Diretores estatutários, os quais têm domicílio profissional nas respectivas sedes, e quaisquer providências administrativas, tais como a assinatura e pagamento de contratos de grande vulto econômico dependem de autorizações internas, solicitamos:

a) confirmar o entendimento de que o prazo para assinatura do contrato seja de 10 (dez) dias úteis contados da convocação.

b) confirmar o entendimento de que o pagamento poderá ser feito em, pelo menos, 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato.

FUNDEB

04) Para fins de cumprimento da Lei nº 14.113/2020, pedimos a confirmação de que os recursos do FUNDEB serão repassados da conta única e específica, vinculada a referido Fundo na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S.A., para conta específica mantida pelo ente federativo no banco pagador/vencedor do certame, para processamento exclusivamente do arquivo da folha dos servidores vinculados ao FUNDEB.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

05) O objeto do edital contempla o pagamento de servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Limeira. O mesmo documento apresenta pirâmide dos servidores de três órgãos: Prefeitura Municipal, CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal e IPML – Instituto de Previdência Municipal de Limeira. Entretanto, o subitem 1.3 do Termo de Referência prevê que as autarquias CEPROSOM e IPML poderão, mediante mútuo acordo com o licitante vencedora, poderão utilizar os serviços ora contratados através contrato, onde *será calculado para pagamento da exploração da folha de pagamento da autarquia, o valor efetivamente pago pelo licitante vencedor, dividido pelo número de servidores da Prefeitura Municipal de Limeira e multiplicado pelo número de servidores da autarquia contratante.*

Sendo assim, questionamos:

- a) O que efetivamente está contemplada na licitação em epígrafe pelo valor mínimo de R\$ 14.173.336,67? Somente os servidores da Prefeitura, que totalizam 6.772 funcionários?
- b) Dado que o objeto do edital contempla servidores ativos e inativos, em que consiste os 6.772 funcionários? São servidores ativos e inativos?
- c) Por gentileza, apresentar a pirâmide por vínculo desses 6.772 servidores.
- d) Atualmente quem paga as folhas das autarquias?
- e) Há intenção dessas duas autarquias contratar com a instituição financeira vencedora a operacionalização e processamento da folha de pagamento de seus servidores? Se sim, quando?
- f) Cada autarquia fará seu próprio processo administrativo de contratação?
- g) Quais são os CNPJs contemplados efetivamente contemplados neste processo/que celebrarão o contrato com a instituição financeira vencedora?
- h) A Prefeitura obteve autorização prévia e expressa das pessoas jurídicas para promover a licitação de suas folhas de pagamento? Em caso positivo, favor disponibilizar cópias dos respectivos Convênios/autorizações.

06) Qual é a quantidade de servidores (CPFs) de fato contemplada na presente licitação?

CONSIGNADO

07) Mesmo o produto empréstimo consignado não estar previsto no processo em epígrafe, solicitamos a gentileza de esclarecer as seguintes questões:

a) É correto afirmar que o banco vencedor poderá oferecer empréstimos consignados caso tenha interesse, não sendo obrigado a isso, já que esta modalidade de empréstimo por regra do CMN/Bacen é prestada sem exclusividade?

b) O conveniamento do consignado faz parte do objeto licitado ou sua contratação seguirá regras e procedimentos de processo administrativo próprio e independente ao presente certame?

c) Possui legislação específica para o consignado? Se sim, pedimos a gentileza de disponibilizá-la.

d) Será celebrado convênio em específico? A minuta será fornecida pelo órgão ou pelo banco? Caso seja minuta específica do órgão, favor disponibilizá-la para análise.

e) Quais autarquias estão vinculadas ao certame? A formalização da minuta do consignado será individual para cada autarquia?

f) Qual a margem máxima adota pelo órgão? É possível que os servidores tenham mais de um contrato de crédito consignado, desde que não ultrapasse a margem estabelecida por lei?

g) O órgão opera com site de gestão das margens do consignado? Se sim, qual o site? Quais os custos envolvendo adesão e manutenção do site? A contratação do site ocorreu por licitação? Qual o vencimento do contrato? Solicitamos uma cópia do edital e ata?

h) Qual prazo máximo das operações de consignado? Consta em legislação? O órgão efetuará o desconto das parcelas na provisão de férias dos servidores?

i) Em caso de perda de margem consignável do servidor, está correto o entendimento de que a prefeitura fará o desconto parcial do valor consignado e repassará a consignatária? Se a consignatária não quiser que a prefeitura faça o desconto parcial. É possível?

j) Quais bancos operam atualmente na concessão de crédito consignado e qual a distribuição dos repasses entre as instituições?

k) A instituição financeira vencedora possuirá exclusividade de ocupação das dependências do órgão para a realização das ofertas de empréstimo consignado?

BANCO ATUAL

08) a) Qual é a data de término do contrato atual com o banco Santander?

b) Tendo em vista a segurança jurídica necessária, uma vez que outra instituição financeira presta serviço do mesmo objeto ora licitado, o vencedor do Pregão será convocado para assinatura apenas após o término do contrato atual?

c) Caso a resposta anterior seja negativa, é correto afirmar que o banco vencedor processará a folha de pagamento por 60 meses, contados do término da vigência do contrato atual?

ESTRUTURA

09) a) Quais estruturas bancárias há nas dependências municipais?

b) Está correto o entendimento de que as atuais estruturas bancárias serão retiradas até a assinatura do novo contrato, caso a atual instituição não se logre vencedora do certame?

c) Quantos servidores estão lotados no Paço municipal? O público externo terá acesso às estruturas bancárias da Contratada instaladas no Paço Municipal?

10) O subitem 1.2 do edital inclui no objeto da presente licitação a permissão onerosa de espaço destinado à instalação do PAB e prevê que poderão ser destinadas outras áreas desde que haja interesse público e necessidade de ampliação das instalações para atender os requisitos exigidos neste edital, **mediante prévio acordo entre as partes.**

Sobre essa previsão, questionamos:

a) Está correto o entendimento de que no valor mínimo da presente licitação (R\$ 14.173.336,67) não contempla o valor mensal de utilização do espaço e que, portanto, a proposta inicial e disputa será somente sobre o valor pelo serviço de processamento da folha (R\$ 14.173.336,67), já que o ônus pelo uso de espaço é um valor fixo não contemplado nesse valor mínimo a ser disputado?

b) Está correto o entendimento de que a instalação de estruturas adicionais será feita somente se ambas as partes concordarem, não sendo a instituição financeira obrigada a isso?

c) Caso outros espaços venham a ser cedidos para instalação de estruturas adicionais, suas ocupações pela Contratada será sem ou com ônus? Qual valor mensal?

11) Está correto o entendimento de que a instituição financeira vencedora da licitação será a única a possuir instalações físicas (Agência/PAB/caixa eletrônico) em todas as dependências da Administração Pública, durante toda a vigência do contrato?

12) O subitem 7.3.2.3 menciona que o prazo para instalação da estrutura bancária exigida é de 30 dias contados da assinatura do contrato.

Acerca do prazo para instalação, ressaltamos que por razão alheias à vontade das partes (seja da Assembleia, seja do contratado), em tese, é possível que causas externas (caso fortuito, força maior, exigências legais outras, pendência da liberação do ponto de dados e voz por parte da empresa concessionária de serviço público, trâmites burocráticos para registro de escritura de compra e venda de imóvel/locação, etc.) possam afetar o cumprimento daquele prazo.

Sendo assim, solicitamos:

a) Confirmar o entendimento de que o prazo para instalação das referidas estruturas bancárias será contado a partir da efetiva disponibilização do espaço.

b) Confirmar o entendimento de que o prazo para instalação das referidas estruturas bancárias será sede, pelo menos, 120 dias contados da disponibilização do espaço.

c) Se a resposta anterior for negativa, confirmar o entendimento de que o prazo para instalação das referidas estruturas bancárias será posteriormente acordado entre as partes.

DEVOLUÇÃO / BLOQUEIO E DESBLOQUEIO

13) Os subitens 4.3 e 4.4 do Termo de Referência mencionam que a Contratada deverá disponibilizar sistema que possibilite a execução de bloqueio e desbloqueio dos créditos efetuados para pagamento em conta corrente.

Sobre essa previsão, na sistemática atual, o município envia os arquivos e, na eventualidade de detectar a necessidade de exclusão ou inclusão de novo pagamento procede o cancelamento do arquivo enviado e reenvia. Não existe, assim, a possibilidade de envio de um arquivo e 'edição' para manter um pagamento contudo bloqueá-lo para 'créditos futuros'.

Neste sentido, está correto o entendimento de que os bloqueios e desbloqueios serão supridos através da exclusão ou inclusão de pagamentos no arquivo a ser processado pelo SISPAG – sistema de pagamentos?

INÍCIO DOS SERVIÇOS

14) O subitem 6.1 do Termo de Referência menciona que a Contratada deverá promover a abertura de contas dos servidores, na modalidade conta salário, ou conta de livre movimentação, efetuando a coleta de dados, documentos e assinaturas necessários, no local e horário de trabalho (dentro do horário de atendimento bancário) em até 15 dias contados da assinatura do Contrato.

Sobre o prazo para abertura das contas, ressaltamos que:

- O edital contempla mais 6 oito mil servidores;
- Podem existir servidores em período de férias ou em gozo de licenças médicas, o que acarretará atraso no processo de abertura de 100% das contas do funcionalismo público;
- Os inativos e pensionistas podem residir em cidades diferentes de Limeira- SP;
- Os empregados terão a possibilidade de escolher a agência de seu interesse para receber os salários (por exemplo algum inativo ou pensionista/ afastado que resida em outro município), aliado ao fato de que, ao comparecer ao banco, o empregado poderá escolher entre abrir uma conta salário, fazer a portabilidade bancária, ou receber o salário por meio de conta corrente.

Feitas as considerações acima:

a) **Solicitamos que o prazo para início dos serviços** (operacionalização da folha, abertura das contas, etc) **seja definido posteriormente em conjunto pela Contratante com a Instituição Financeira vencedora do certame**, por meio de cronograma (objetivando sempre fazê-la com a maior brevidade possível para atender os servidores, mas, também, assegurando a segurança dos mesmos).



b) Caso a resposta acima seja negativa, solicitamos confirmar o entendimento de que o prazo para início dos serviços será de, pelo menos, 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato.

15) Ainda sobre o subitem 6.1 do Termo de Referência, tendo em vista a formalização e segurança que a atividade de abertura de uma conta requer, não obstante o sigilo bancário, é correto interpretar o subitem no sentido de que as contas deverão ser abertas no local e horário de funcionamento da agência bancária local?

DOCUMENTAÇÃO

16) O modelo de proposta no anexo V exige os dados do “administrador”. Considerando que instituições financeiras são sociedades anônimas com grande quantidade de sócios e administradores, está correto o entendimento de que deverão ser inseridos os dados dos representantes legais que participam do certame e que assinarão o contrato em caso de vitória?

DEMAIS QUESTIONAMENTOS

17) A referida licitação e seu respectivo edital foram publicados, com, pelo menos, 08 (oito) dias úteis de antecedência da data de abertura dos envelopes, respeitando o prazo legal previsto no art. 4º, inciso V da Lei 10.520/02?

18) Houve alguma alteração/aditamento ao Edital após sua publicação? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

19) Houve apresentação de impugnação e/ou pedido de esclarecimentos por algum interessado? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas para os e-mails:

elaine.manetti@itau-unibanco.com.br

joel.melquiades-souza@itau-unibanco.com.br

licitacaoitau@itau-unibanco.com.br

leticia.casado@itau-unibanco.com.br

Diante do princípio da ampla publicidade da fase externa da licitação, solicitamos que os esclarecimentos a serem fornecidos por V.Sas. sejam disponibilizadas a todos os interessados.

Nossas observações visam oferecer condições de participação ao maior número de empresas, cumprindo, assim, o objetivo do procedimento licitatório, qual seja: propiciar a concorrência, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

Atenciosamente,
Itaú Unibanco S.A.

Elaine Murcia Manetti

Elaine Murcia Manetti
Superintendência Regional Poder Público
Plataforma Poder Público São Paulo
Cel: 11 97317 5228
elaine.manetti@itau-unibanco.com.br

Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100
Torre Olavo Setúbal 1º Andar
04344-902 São Paulo SP